



RECEBIDO

03 AGO. 2011

ANP - SPL/R

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

DOCUMENTO: 00610.071249/2011

DATA: 03/08/2011

ABERTURA: 03/08/2011

TIPO DE DOCUMENTO: MEMORANDO

IDENTIFICAÇÃO: 84/2011/CMA

ACESSO: OSTENSIVO

CLASSIFICAÇÃO AROUVÍSTICA: 110.1 - MEIO AMBIENTE

INTERESSADO(S): **CLÁUDIA MARIA RABELLO**

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO CONJUNTA ANP/IBAMA SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS.

[illegible]



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Memorando nº 84/2011 – CMA-Dir.IV



Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2011.

À Sra.

Cláudia Maria Rabello C. P. de Faria

Superintendente

Superintendência de Promoção de Licitações - SPL

Assunto: Encaminhamento da Manifestação Conjunta ANP/IBAMA sobre a Décima Primeira Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios

Referências: Documento ANP nº 00610.044180/2011

Prezada Superintendente,

01. Encaminhamos duas (02) vias do documento “Manifestação Conjunta ANP e IBAMA – 11ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios”, que trata dos aspectos ambientais dos blocos exploratórios em estudo para oferta da 11ª Rodada de Licitações da ANP, devidamente assinadas pelos dirigentes maiores dos dois órgãos envolvidos, ANP e IBAMA.

02. Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e continuamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Lucia Maria de Araújo Lima Gaudêncio
Coordenadora de Meio Ambiente

C/C – Eliane Petersohn – Superintendente de Definição de Blocos



Manifestação Conjunta ANP e IBAMA

11ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios

Maio de 2011



ÍNDICE

1 Introdução.....	1
2 Considerações do GTPEG para os Setores Propostos pela ANP para a 11ª Rodada de Licitações.....	2
3 Conclusão.....	16



1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a manifestação conjunta entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama a respeito da oferta de blocos exploratórios para petróleo e gás natural para a Décima Primeira Rodada de Licitações, de acordo com os pareceres técnicos GTPEG nº 04/08 e nº 01/09.

Destaca-se que o documento não reflete a quantidade final de blocos para a Rodada, pois esta também depende dos pareceres dos órgãos estaduais de meio ambiente, dos resultados dos estudos de geologia e geofísica e das diretrizes políticas emanadas pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

Em 11 de março de 2009 a ANP enviou o ofício nº 044/2009/CMA/RJ, apresentando os setores em estudo para oferta em futuras Rodadas de Licitações de Blocos Exploratórios ao presidente do IBAMA, visando iniciar o trabalho conjunto de análise das áreas, conforme estabelecido na Resolução CNPE nº 8, de 21 de julho de 2003. Foram analisados 358 blocos distribuídos em 22 setores, sendo 8 terrestres e 14 marítimos.

Os resultados da análise ambiental preliminar dos blocos em estudo para a Décima Primeira Rodada estão documentados no Parecer Técnico GTPEG nº 01/09 elaborado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás – GTPEG, instituído por meio da Portaria MMA nº 119, de 24 de abril de 2008.

Além disso, estão sendo inseridos na Décima Primeira Rodada blocos remanescentes de 6 setores da Oitava Rodada.

Em 26 de fevereiro de 2008, através do ofício nº 033/2008/SDB/RJ, a ANP solicitou um parecer atualizado sobre os blocos ofertados na Oitava Rodada de Licitações. O Parecer Técnico GTPEG nº 04/08, que apresenta esta análise, foi encaminhado à ANP em 23 de junho de 2009.

1



Já em 22 de fevereiro de 2010, a ANP, através do Ofício nº 30/2010/CMA – Dir. 2, solicitou a análise do GTPEG sobre a oferta de 20 blocos localizados em 3 setores na Bacia do Parnaíba. Em função da extinção da validade da Portaria MMA nº 119/08 que instituiu o referido Grupo Interinstitucional (Artigo 7º define o “prazo de dois anos a contar de sua instalação para a conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria”), não houve manifestação do GTPEG a respeito da oferta desses blocos.

2 CONSIDERAÇÕES DO GTPEG PARA OS SETORES PROPOSTOS PELA ANP PARA A 11ª RODADA DE LICITAÇÕES

A análise feita pelo GTPEG procurou manter a máxima coerência com as avaliações pretéritas realizadas pelo grupo, ou seja, buscou resgatar e corroborar os entendimentos consolidados nas análises realizadas em rodadas anteriores.

Para os setores que foram apresentados pela primeira vez, a análise seguiu uma abordagem metodológica que utilizou os seguintes elementos: sobreposição com áreas protegidas (Unidades de Conservação Federais e Estaduais, incluindo sua Área de Entorno (10 km) ou Zona de Amortecimento); Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira (Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007), onde buscou-se identificar as áreas consideradas prioritárias para a criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral (embora não haja restrição legal à oferta de blocos nestas áreas, o grupo julga que são áreas com ativos ambientais relevantes); Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo – Cartas SAO, para subsidiar a avaliação da aptidão das áreas à indústria petrolífera; informações oriundas da experiência pretérita dos processos de licenciamento ambiental conduzidos pela DILIC/IBAMA; e conhecimentos setoriais dos Centros Especializados do ICMBio e Secretarias do MMA.

O Parecer Técnico GTPEG nº 01/09 indica, além das considerações específicas para cada setor, as seguintes contribuições para o licenciamento de atividades de E&P em blocos terrestres:



- Não deverão ser permitidas perfurações sobre a orla, ficando o licenciamento, em blocos que a abarquem, condicionado à utilização de tecnologias alternativas (poços direcionais, por exemplo). Isto significa que o licenciamento de atividades de E&P nesses blocos deverá ser condicionado a uma avaliação prévia da viabilidade de exploração por poços direcionais ou outras tecnologias que atendam a esta exigência. Para fins de entendimento, adotou-se a definição de orla estabelecida no Decreto nº 5300/04 (Art. 23);
- Considerando as áreas de preservação permanente, definidas no Código Florestal (Lei Federal Nº 4771/65) e na Resolução CONAMA nº 303/02 (Art. 3, inciso IX), as instalações de estruturas de produção, beneficiamento e armazenagem de óleo e gás somente deverão ser localizadas a partir dos 300 m da linha de preamar máxima para o interior.
- O licenciamento ambiental de atividade de perfuração em blocos exploratórios que contenham em seu interior áreas alagáveis deve ser condicionado ao mapeamento prévio da área de influência, em escala compatível, e que não seja permitida perfuração direta sobre quaisquer áreas alagáveis. Deverá ser avaliada previamente a viabilidade do uso de tecnologias alternativas (poços direcionais) para perfuração somente a partir de áreas de terra firme;
- Devem ser consultados no processo de licenciamento ambiental: (i) a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) quanto às reservas indígenas; (ii) a Fundação Palmares quanto aos remanescentes quilombolas; (iii) o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) quanto aos sítios históricos e arqueológicos; e (iv) o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) quanto ao patrimônio espeleológico.
- O licenciamento estadual deve considerar a ocorrência de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade (MMA, 2007) como um fator que eleva o nível de exigência do licenciamento em termos de diagnóstico ambiental (eventualmente



com levantamento de dados primários) e de plano de controle ambiental (medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento).

A seguir serão apresentadas as considerações específicas sobre os resultados das análises efetuadas.

2.1 SETORES TERRESTRES

2.1.1 Bacia do Espírito Santo

De acordo com o GTPEG, no setor SES-T6 há sobreposição dos 6 blocos apresentados com um polígono de Área Prioritária com indicativo de criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável. No entanto, considerando a preexistência da atividade petrolífera na região e a categoria da área protegida a ser potencialmente criada, o grupo não apresenta nenhuma restrição à oferta dos blocos apresentados.

Nesta bacia, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 1):

- **Setor SES-T6**

Blocos ES-T-485, ES-T-486, ES-T-495, ES-T-496, ES-T-506 e ES-T-516 (Total de 6 blocos).

2.1.2 Bacia do Paraná

O GTPEG considera que não há necessidade de adequações no setor SPAR-CS, sendo assim a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 2):

- **Setor SPAR-CS**

Blocos PAR-T-298, PAR-T-307, PAR-T-308, PAR-T-320 e PAR-T-321 (Total de 5 blocos). *dx*



2.1.3 Bacia do Parnaíba

Devido à extinção da Portaria MMA nº 119/08, que instituiu o GTPEG, não houve manifestação do grupo em relação à oferta desses blocos. Ressaltamos que os órgãos ambientais dos estados do Maranhão e do Piauí, órgãos competentes para o licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no interior dos mesmos, se manifestaram favoravelmente à oferta dos blocos.

2.1.4 Bacia Potiguar

Nesta bacia, o GTPEG alerta que há uma sobreposição dos blocos POT-T-442 e POT-T-443 com a área circundante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Estadual Ponta do Tubarão. Entretanto, já existem blocos petrolíferos dentro da própria RDS. Todos os blocos estão sobrepostos a uma grande Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, com indicativo de criação de Unidade de Conservação de categoria indefinida.

Nesta Bacia, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 3):

- **Setor SPOT-T3**

Blocos POT-T-442, POT-T-443 e POT-T-485 (Total de 3 blocos).

- **Setor SPOT-T5**

Blocos POT-T-523, POT-T-524, POT-T-528, POT-T-530, POT-T-568, POT-T-569, POT-T-570, POT-T-575, POT-T-576, POT-T-613, POT-T-614, POT-T-617, POT-T-618, POT-T-619, POT-T-620, POT-T-662, POT-T-663, POT-T-664 e POT-T-665 (Total de 19 blocos).



2.1.5 Bacia do Recôncavo

O GTPEG aponta a sobreposição dos blocos REC-T-115, REC-T-116, REC-T-117 e REC-T-118 com uma Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, com indicação de criação de Unidade de Conservação de categoria indefinida. Entretanto, não solicita adequações neste setor.

Portanto, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 4):

- **Setor SREC-T1**

Blocos REC-T-35, REC-T-36, REC-T-37, REC-T-45, REC-T-46, REC-T-47, REC-T-54, REC-T-55, REC-T-56, REC-T-57, REC-T-64, REC-T-65, REC-T-73, REC-T-74, REC-T-75, REC-T-76, REC-T-82, REC-T-83, REC-T-84, REC-T-85, REC-T-86, REC-T-91, REC-T-92, REC-T-93, REC-T-94, REC-T-95, REC-T-101, REC-T-102, REC-T-104, REC-T-105, REC-T-106, REC-T-107, REC-T-112, REC-T-113, REC-T-115, REC-T-116, REC-T-117 e REC-T-118 (Total de 38 blocos).

2.1.6 Bacia de Sergipe-Alagoas

O grupo indica a sobreposição de diversos blocos do setor SSEAL-T1 com uma Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade com indicativo para criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

No setor SSEAL-T5, os blocos SEAL-T-353 e SEAL-T-367 apresentam sobreposição com uma Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade com indicativo para criação de Unidade de Conservação de categoria indefinida. Além disso, há sobreposição dos blocos SEAL-T-451 e SEAL-T-457 com a área urbana de Aracaju. Portanto, o grupo recomenda que as autoridades estaduais e municipais sejam consultadas para avaliação da compatibilidade das atividades petrolíferas com o ordenamento territorial local.

Assim, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 5):



- **Setor SSEAL-T1**

Blocos SEAL-T-29, SEAL-T-30, SEAL-T-31, SEAL-T-32, SEAL-T-36, SEAL-T-37, SEAL-T-38, SEAL-T-39, SEAL-T-43, SEAL-T-44, SEAL-T-45, SEAL-T-49, SEAL-T-50, SEAL-T-51, SEAL-T-54, SEAL-T-55, SEAL-T-56, SEAL-T-61, SEAL-T-62, SEAL-T-63, SEAL-T-67, SEAL-T-68, SEAL-T-71, SEAL-T-72 e SEAL-T-78 (Total de 25 blocos).

- **Setor SSEAL-T5**

Blocos SEAL-T-353, SEAL-T-367, SEAL-T-448, SEAL-T-449, SEAL-T-451 e SEAL-T-457 (Total de 6 blocos).

2.1.7 Bacia do Solimões

O GTPEG solicita a não inclusão do setor SSOL-C, pois considera que é prematuro decidir pela intensificação das atividades petrolíferas na Bacia do Solimões enquanto não se tem uma consolidação dos critérios para a determinação da viabilidade ambiental dos blocos a serem ofertados.

O resultado do seminário “Diretrizes para a exploração, produção e transporte de óleo e gás na Amazônia – desafios ambientais e soluções”, ANP, abril de 2009, indica que o estado da arte da tecnologia de E&P e dos mecanismos disponíveis para a proteção dos ecossistemas locais pode contribuir para a garantia da viabilidade ambiental das ofertas na região, juntamente com outros instrumentos, tal como o Macrozoneamento Ecológico e Econômico da Amazônia Legal (MacroZee). Ressalta-se que, a proposta aprovada no MacroZee, publicada pelo MMA em 2010, inclui, entre as suas diretrizes, a viabilidade de projetos de energia, mineração e petróleo e gás, como um mecanismo de geração de renda para as populações locais e consequentemente para a defesa e proteção da floresta contra o desmatamento.

O GTPEG entende que é possível avançar nos debates sobre as condições básicas para incentivo à exploração do gás natural na região, com vistas a uma



estratégia que garanta a redução dos riscos e impactos ambientais associados à atividade petrolífera, especialmente no que se refere às áreas alagáveis.

Por fim, o GTPEG considera que a oferta das áreas sem a adoção de instrumentos de análise prévia transfere importantes incertezas para o processo de licenciamento ambiental, prejudicando a segurança jurídica da concessão e revertendo avanços conquistados na interlocução entre o IBAMA e a ANP ao longo das últimas rodadas de licitações.

Portanto, para esta rodada, a ANP e o IBAMA concordam com a exclusão do setor SSOL-C (Figura 6).

2.2 SETORES MARÍTIMOS

2.2.1 Bacia de Barreirinhas

Os setores localizados na Bacia de Barreirinhas já foram objeto de estudo da Oitava Rodada. O parecer técnico atualizado (GTPEG nº 04/08) não apresenta novas considerações para esta bacia. Portanto, permanecem válidos os entendimentos consolidados na Manifestação Conjunta de 2006.

No Parecer Técnico sobre a Oitava Rodada (GT PORTARIA IBAMA nº 2040/05, nº 01/06), o IBAMA ressalta que um possível derramamento de óleo na região pode atingir áreas extremamente sensíveis como o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, diversas APAs da região, a Reserva Extrativista do Delta do Parnaíba e os manguezais da Baía de São Marcos, o que causaria impactos deletérios de grandes proporções e de difícil recuperação, representando grave risco à integridade dos ecossistemas costeiros locais. Há influência de fortes correntes para oeste que podem levar o óleo em direção ao Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luis, caracterizado como sítio “RAMSAR”, categoria internacional de proteção da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). 



Assim sendo, o IBAMA alerta ainda que atividades de E&P nas proximidades da quebra da plataforma continental na Bacia de Barreirinhas podem significar uma considerável intensificação dos conflitos com as frotas pesqueiras. Podem, igualmente, colocar em risco a integridade de importantes Unidades de Conservação marinhas e áreas costeiras, prioritárias para conservação.

Nesta Bacia, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 7):

- **Setor SBAR-AR2**

BAR-M-250, BAR-M-251, BAR-M-270, BAR-M-271, BAR-M-291, BAR-M-292, BAR-M-293, BAR-M-313, BAR-M-314, BAR-M-387, BAR-M-388 e BAR-M-389 (Total de 12 blocos).

- **Setor SBAR-API**

BAR-M-137, BAR-M-177, BAR-M-213, BAR-M-215, BAR-M-217, BAR-M-219, BAR-M-221, BAR-M-252, BAR-M-254 e BAR-M-256 (Total de 10 blocos).

- **Setor SBAR-AP2**

BAR-M-258, BAR-M-260, BAR-M-262, BAR-M-298, BAR-M-300, BAR-M-302, BAR-M-304, BAR-M-340, BAR-M-342, BAR-M-344 e BAR-M-346 (Total de 11 blocos).

2.2.2 Bacia de Camamu-Almada

O GTPEG tem se manifestado contrário à oferta imediata de blocos petrolíferos em situação de proximidade com a costa. Portanto, considerando os ativos ambientais presentes na região costeira do setor SCAL-API, incluindo Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, o grupo propõe a adoção provisória de um afastamento mínimo de 50 km da linha de costa para oferta de blocos na Bacia de Camamu-Almada.



Com isso, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 8):

- **Setor SCAL-AP1**

Blocos CAL-M-7, CAL-M-62 e CAL-M-124 (Total de 3 blocos).

- **Setor SCAL-AP2**

Bloco CAL-M-250 (Total de 1 bloco).

2.2.3 Bacia de Campos

Considerando que todos os blocos localizados na Bacia de Campos estão situados a mais de 50 km do litoral, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 9):

- **Setor SC-AR2**

Blocos C-M-57, C-M-77, C-M-97, C-M-121, C-M-147, C-M-172, C-M-173, C-M-174, C-M-200, C-M-201 e C-M-232 (Total de 11 blocos).

- **Setor SC-AR3**

Blocos C-M-331, C-M-364, C-M-365, C-M-398, C-M-399, C-M-433 e C-M-434 (Total de 7 blocos).

- **Setor SC-AR4**

Blocos C-M-396, C-M-397, C-M-430, C-M-431, C-M-432, C-M-463, C-M-464, C-M-465, C-M-496, C-M-497, C-M-528 e C-M-559 (Total de 12 blocos).

2.2.4 Bacia do Ceará

Segundo o GTPEG a maior parte dos blocos localizados nos setores SCE-AP2 e SCE-AP3 encontram-se em águas profundas afastadas da costa, sem ativos ambientais que imponham restrições à oferta dos blocos. Entretanto, parte do bloco CE-M-607 está



sobreposta a um monte submarino e, portanto, não poderá ser objeto de perfurações em profundidades inferiores a 500 m.

Para os blocos do setor SCE-AR3 e parte dos blocos mais costeiros do setor SCE-AP3, o GTPEG propõe a adoção provisória de um afastamento mínimo de 50 km da linha de costa.

Portanto, nos setores SCE-AR3, SCE-AP2 e SCE-AP3, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 10):

- **Setor SCE-AR3**

Blocos CE-M-714 (Total de 1 bloco).

- **Setor SCE-AP2**

Blocos CE-M-537, CE-M-539 e CE-M-601 (Total de 3 blocos).

- **Setor SCE-AP3**

Blocos CE-M-603, CE-M-605, CE-M-607, CE-M-609, CE-M-661, CE-M-663, CE-M-665, CE-M-667, CE-M-669, CE-M-715, CE-M-717, CE-M-719, CE-M-721, CE-M-743 e CE-M-745 (Total de 15 blocos).

2.2.5 Bacia do Espírito Santo

Alguns blocos do setor SES-AP2 já foram objeto de estudo da Oitava Rodada. O parecer técnico atualizado (GTPEG nº 04/08) não apresenta novas considerações para esta bacia. Portanto, permanecem válidos os seguintes entendimentos consolidados na Manifestação Conjunta de 2006: no processo de licenciamento ambiental será exigida apresentação de EIA/RIMA com dados oceanográficos primários e modelagens de dispersão de óleo que levem em conta a influência do Vórtice de Vitória para avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.



A ANP entende que a necessidade de obtenção de dados primários deverá ser avaliada em função de eventuais informações mais recentes, disponíveis para a região, desde que adequadas às modelagens hidrodinâmica e de dispersão de óleo.

Para os blocos analisados em 2009, o GTPEG informa que os mesmos não estão inseridos na “Área de Influência do Vórtice de Vitória”.

Portanto, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 11):

- **Setor SES-AP2**

Blocos ES-M-596, ES-M-598, ES-M-667, ES-M-669, ES-M-671, ES-M-673, ES-M-739, ES-M-741, ES-M-743, ES-M-789 e ES-M-791 (Total de 11 blocos).

2.2.6 Bacia da Foz do Amazonas

Por se tratarem de blocos situados distantes da costa, o GTPEG não apresenta restrições à oferta destes.

Destaca-se que, após enviar o pedido de consulta para o IBAMA, alguns blocos da Bacia da Foz do Amazonas foram aglutinados para formarem blocos maiores, sem, no entanto, acontecerem inclusões de áreas não analisadas. A atual nomenclatura encontra-se entre parênteses.

Nesta bacia, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 12):

- **Setor SFZA-AP2**

Blocos FZA-M-188, FZA-M-190, FZA-M-192, FZA-M-194, FZA-M-196, FZA-M-255, FZA-M-257 - FZA-M-259 - FZA-M-326 (FZA-M-257), FZA-M-261 - FZA-M-263 - FZA-M-328 - FZA-M-330 (FZA-M-261), FZA-M-265 - FZA-M-267 - FZA-M-332 - FZA-M-334 (FZA-M-265), FZA-M-269, FZA-M-336, FZA-M-399, FZA-M-401 - FZA-M-403 (FZA-M-401) (Total de 22 blocos).

- **Setor SFZA-AR2**



Blocos FZA-M-321 - FZA-M-355 - FZA-M-356 (FZA-M-321), FZA-M-322 - FZA-M-323 - FZA-M-357 - FZA-M-358 (FZA-M-322), FZA-M-324 - FZA-M-325 - FZA-M-359 - FZA-M-360 (FZA-M-324), FZA-M-388 - FZA-M-421 - FZA-M-422 (FZA-M-388), FZA-M-389 - FZA-M-390 - FZA-M-423 - FZA-M-424 (FZA-M-389), FZA-M-391 - FZA-M-392 - FZA-M-425 - FZA-M-426 (FZA-M-391), FZA-M-393 - FZA-M-394 - FZA-M-427 - FZA-M-428 (FZA-M-393), FZA-M-395 - FZA-M-396 - FZA-M-429 - FZA-M-430 (FZA-M-395), FZA-M-397 - FZA-M-398 - FZA-M-431 - FZA-M-432 (FZA-M-397), FZA-M-454, FZA-M-455 - FZA-M-456 - FZA-M-492 (FZA-M-455), FZA-M-457 - FZA-M-458 - FZA-M-493 - FZA-M-494 (FZA-M-457), FZA-M-459 - FZA-M-460 - FZA-M-495 - FZA-M-496 (FZA-M-459), FZA-M-461 - FZA-M-462 - FZA-M-497 - FZA-M-498 (FZA-M-461), FZA-M-463 - FZA-M-464 - FZA-M-499 - FZA-M-500 (FZA-M-463), FZA-M-465 - FZA-M-466 - FZA-M-501 - FZA-M-502 (FZA-M-465), FZA-M-467 - FZA-M-468 - FZA-M-503 - FZA-M-504 (FZA-M-467), FZA-M-530, FZA-M-531 - FZA-M-532 - FZA-M-567 - FZA-M-568 (FZA-M-531), FZA-M-535 - FZA-M-536 - FZA-M-572 (FZA-M-535), FZA-M-537 - FZA-M-538 - FZA-M-573 e FZA-M-574 (FZA-M-537), FZA-M-539, FZA-M-604, FZA-M-609, FZA-M-641 - FZA-M-642 (FZA-M-641), FZA-M-643 - FZA-M-644 (FZA-M-643) (Total de 81 blocos).

2.2.7 Bacia do Jequitinhonha

Os blocos J-M-209, J-M-211 e J-M-213 encontram-se dentro da Zona de Amortecimento do Parque Nacional Marinho de Abrolhos proposta pelo estudo “Subsídios para a delimitação das zonas de amortecimento do Parque Nacional Marinho de Abrolhos e Reserva Extrativista Marinha de Corumbau por meio da avaliação de impactos potenciais de derramamento de óleo” (Marchioro *et al.*, 2005) e estabelecida pela Portaria IBAMA nº 39/2006. Atualmente esta Portaria IBAMA encontra-se inválida por decisão judicial. Entretanto, o GTPEG entende que os estudos que levaram à proposição da Zona de Amortecimento são consistentes, bem embasados





tecnicamente, e refletem adequadamente os riscos envolvidos na exploração petrolífera. Portanto, o grupo propõe a não inclusão desses 3 blocos em rodadas de licitações até que se debata amplamente a real necessidade de se explorar hidrocarbonetos no Banco de Abrolhos e adjacências.

A ANP entende que é necessária a complementação dos estudos acima mencionados, com base nas melhores informações disponíveis, visando fundamentar uma decisão futura do CNPE.

Além disso, considerando os ativos ambientais presentes na região costeira do setor SJ-AP, o grupo propõe a adoção provisória de um afastamento mínimo de 50 km da linha de costa.

Portanto, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 13):

- **Setor SJ-AP**

Blocos J-M-113 e J-M-163 (Total de 2 blocos).

2.2.8 Bacia do Pará-Maranhão

Os setores localizados na Bacia do Pará-Maranhão já foram objeto de estudo da Oitava Rodada. O parecer técnico GTPEG nº 04/08 que atualiza a análise desses blocos não apresenta novas considerações para esta bacia. Portanto, permanecem válidos os entendimentos consolidados na Manifestação Conjunta de 2006.

Destaca-se a existência de Unidades de Conservação marinhas próximas aos setores em questão. A legislação prevê a exigência de modelagens (probabilísticas e determinísticas) da dispersão de plumas de óleo, em escala compatível, com vistas a avaliar a possibilidade de impacto sobre essas unidades e sobre a zona costeira. O IBAMA alerta que, caso as modelagens indiquem probabilidade significativa de plumas de óleo atingirem o Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luis ou a costa, o licenciamento ambiental poderá ser inviabilizado. *SH*



Nesta bacia, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 14):

- **Setor SPAMA-API**

Blocos PAMA-M-41, PAMA-M-85, PAMA-M-137, PAMA-M-190, PAMA-M-196, PAMA-M-198, PAMA-M-263, PAMA-M-265, PAMA-M-267, PAMA-M-269, PAMA-M-335 e PAMA-M-337 (Total de 12 blocos).

- **Setor SPAMA-AP2**

Blocos PAMA-M-271, PAMA-M-339, PAMA-M-341, PAMA-M-410, PAMA-M-412, PAMA-M-414, PAMA-M-483, PAMA-M-485, PAMA-M-487, PAMA-M-556 e PAMA-M-560 (Total de 11 blocos).

2.2.9 Bacia Potiguar

O GTPEG informa a sobreposição dos blocos POT-M-477, POT-T-567, POT-T-569 e POT-T-766 com montes submarinos. Nestes blocos, há restrição operacional à realização de perfurações em profundidades inferiores a 500 m.

Portanto, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 15):

- **Setor SPOT-API**

Blocos POT-M-389, POT-M-391, POT-M-473, POT-M-475, POT-M-477, POT-M-567, POT-M-569, POT-M-762, POT-M-764 e POT-M-766 (Total de 10 blocos).

2.2.10 Bacia de Santos

Não há necessidade de adequação do setor, tendo em vista o afastamento mínimo de 50 km do litoral do estado do Rio de Janeiro.

4

Handwritten signature in blue ink.



Portanto, a ANP e o IBAMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 16):

- **Setor SS-AR1:**

Blocos S-M-99, S-M-100, S-M-101, S-M-102, S-M-103, S-M-104, S-M-105, S-M-106, S-M-107, S-M-108, S-M-109, S-M-110, S-M-111, S-M-112, S-M-113, S-M-126, S-M-127, S-M-128, S-M-129, S-M-130, S-M-131, S-M-132, S-M-133, S-M-134, S-M-135, S-M-136, S-M-137, S-M-138, S-M-139, S-M-140, S-M-141, S-M-142, S-M-153, S-M-154, S-M-155, S-M-156, S-M-157, S-M-158, S-M-159, S-M-160, S-M-161, S-M-162, S-M-163, S-M-189, S-M-190, S-M-191, S-M-192, S-M-193, S-M-194, S-M-195, S-M-196, S-M-197, S-M-198, S-M-228, S-M-229, S-M-230, S-M-231, S-M-232, S-M-273, S-M-274, S-M-275 e S-M-276 (Total de 62 blocos).

3 CONCLUSÃO

Após análise conjunta, a ANP e o IBAMA concordam com a apresentação dos 399 blocos acima citados para oferta na Décima Primeira Rodada de Licitações e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2011.

De acordo:

Haroldo Lima
Diretor Geral da ANP

Curt Trennepohl
Presidente do Ibama



ANEXO I

**Mapas de setores e blocos aprovados pelo IBAMA e pela ANP para a
Décima Primeira Rodada de Licitações**

Bacia do Espírito Santo

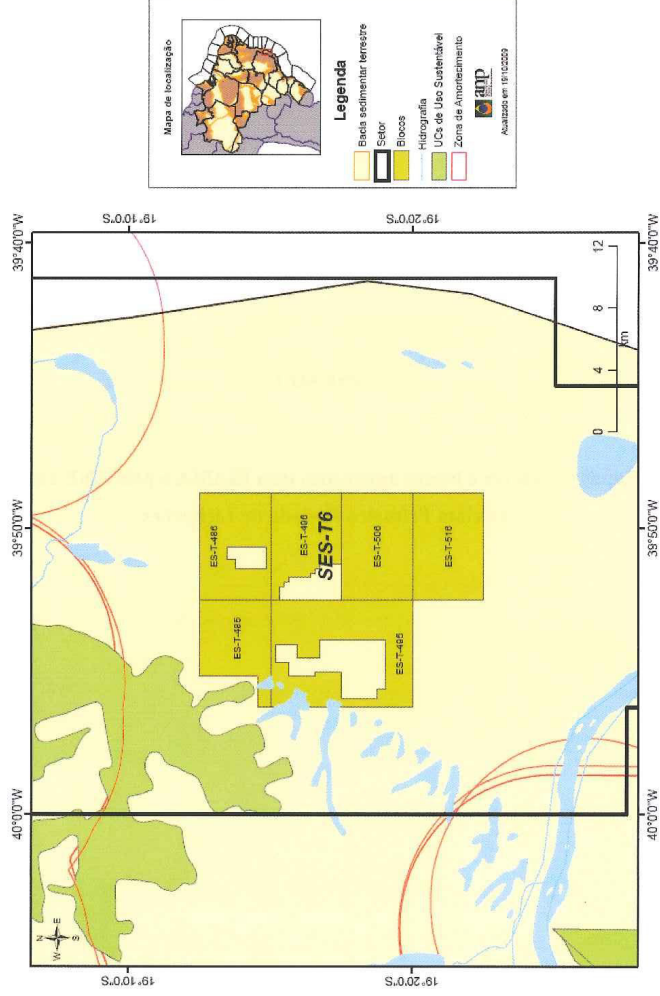


Figura 1. Mapa ambiental da Bacia do Espírito Santo – Terra.

Bacia do Paraná

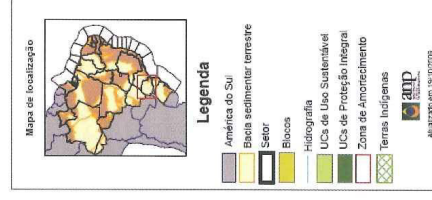
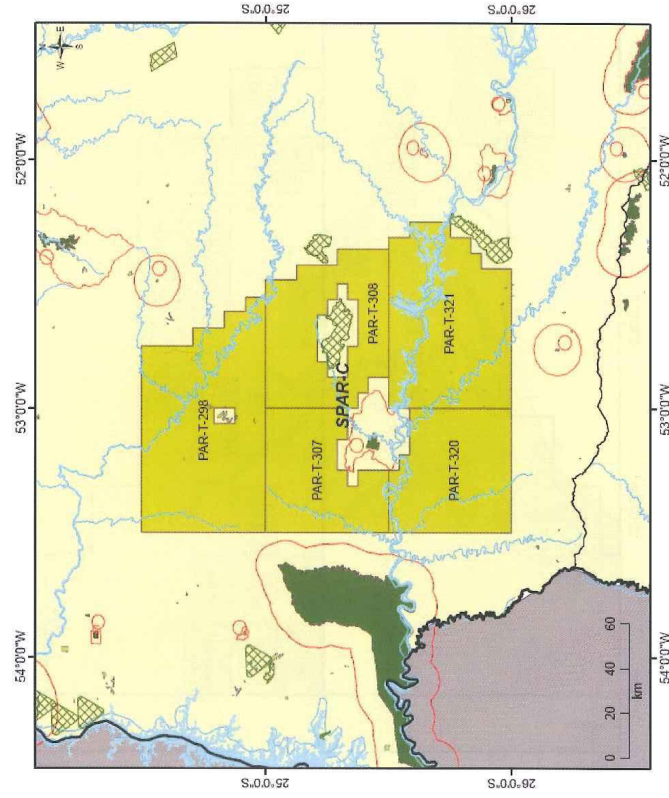


Figura 2. Mapa ambiental da Bacia do Paraná.

[Handwritten signature]

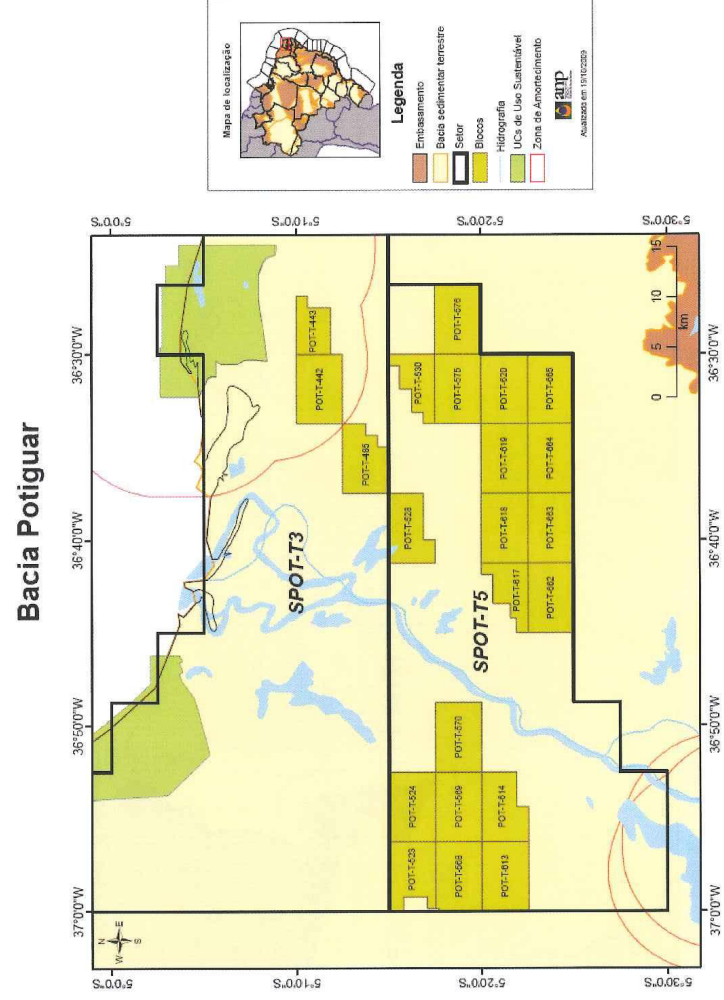


Figura 3. Mapa ambiental da Bacia Potiguar – Terra.

Bacia do Recôncavo

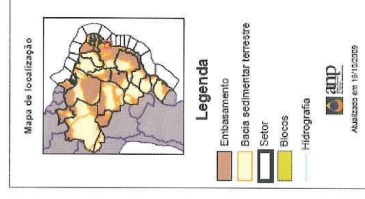
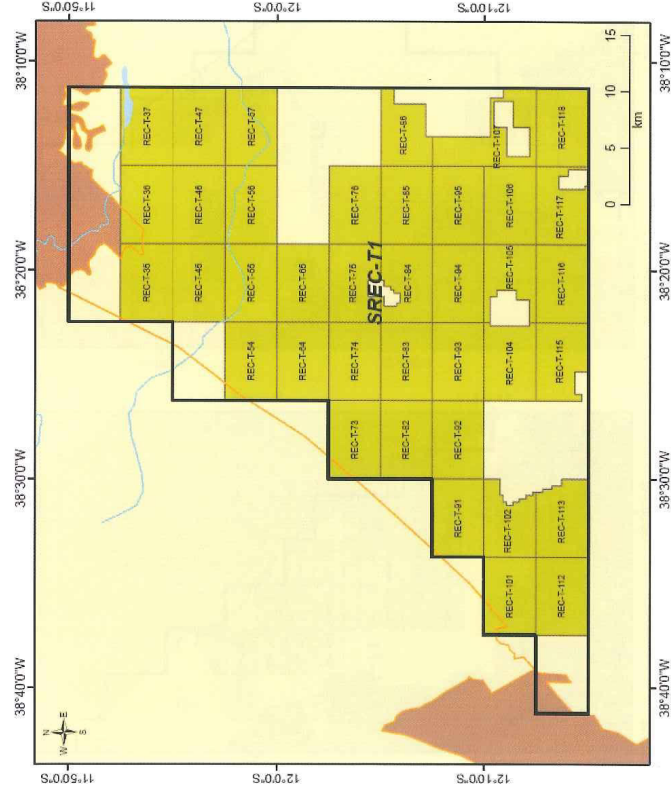


Figura 4. Mapa ambiental da Bacia do Recôncavo.

[Handwritten signature]



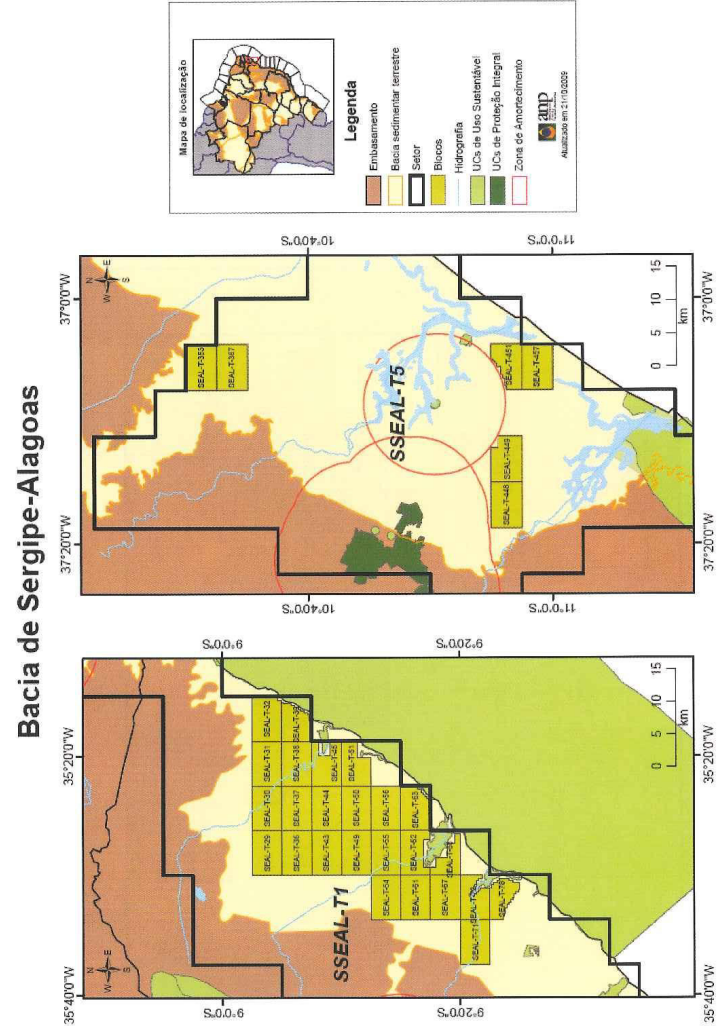
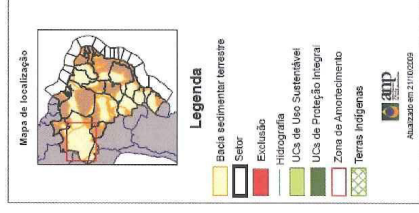
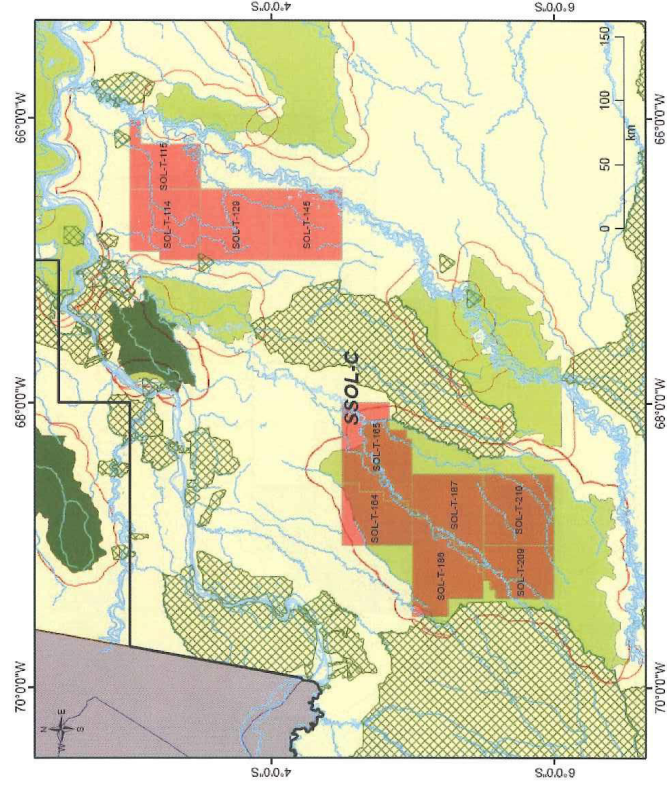


Figura 5. Mapa ambiental da Bacia de Sergipe-Alagoas.

Bacia do Solimões



Handwritten signature and initials in blue ink.

Figura 6. Mapa ambiental da Bacia do Solimões.



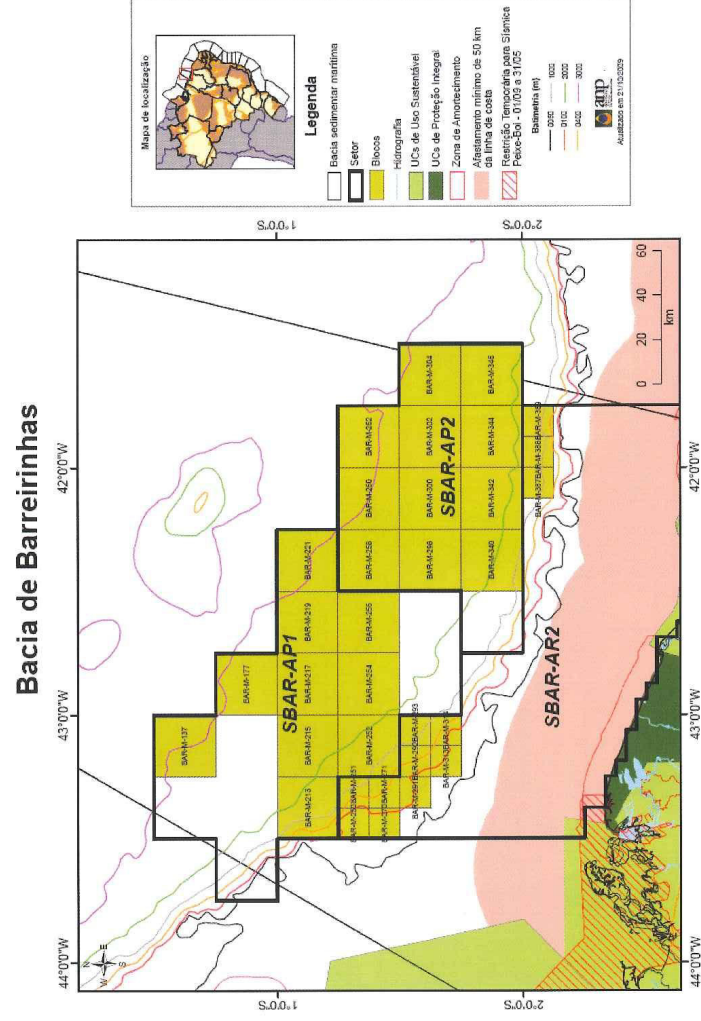


Figura 7. Mapa ambiental da Bacia de Barreirinhas.

Bacia de Camamu-Almada

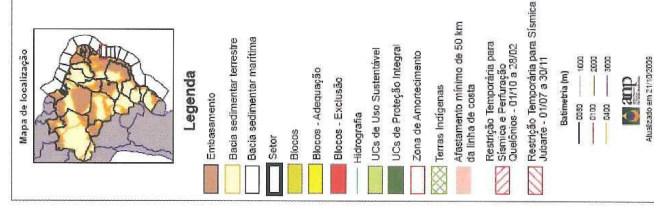
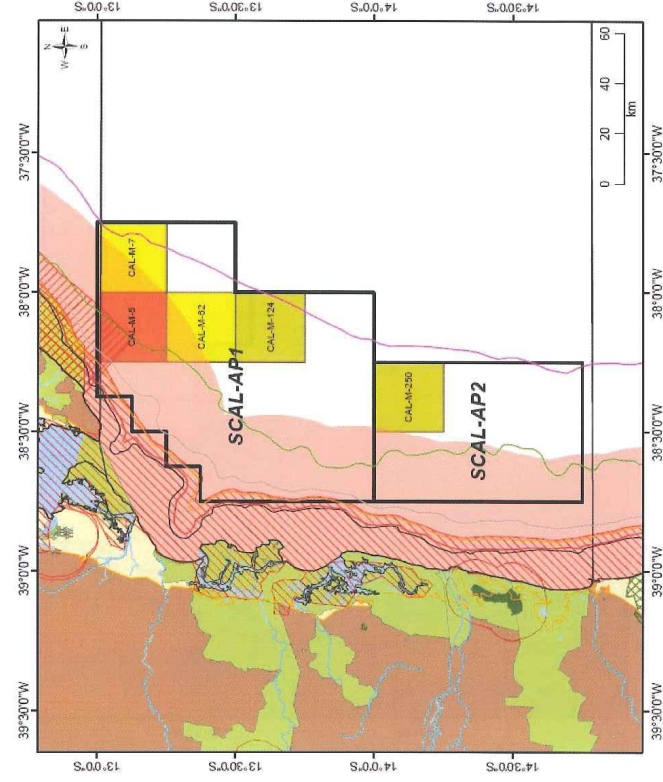


Figura 8. Mapa ambiental da Bacia de Camamu-Almada.

Bacia de Campos

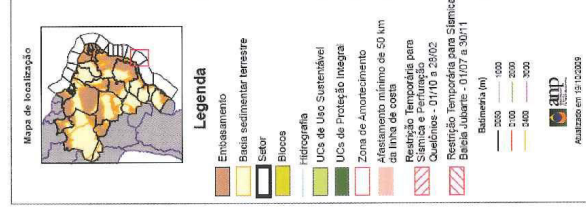
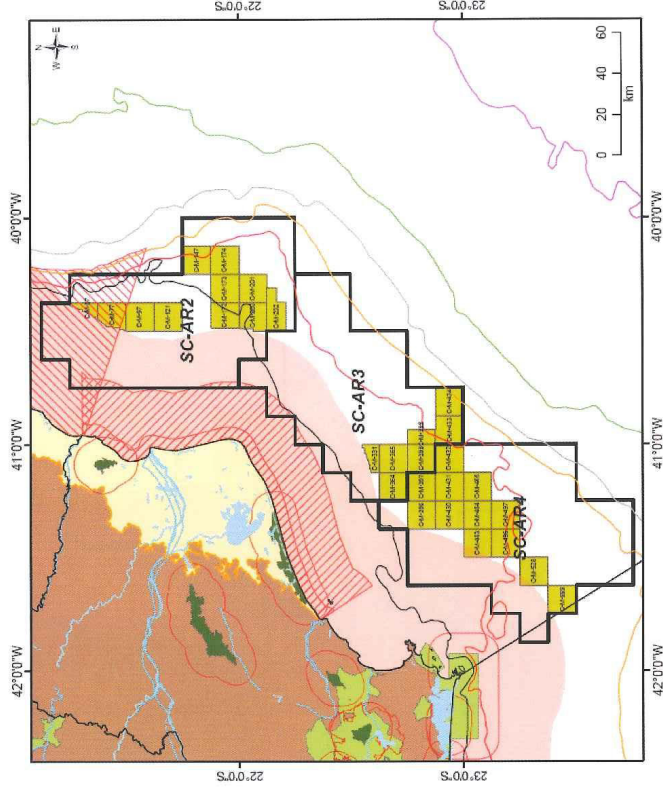


Figura 9. Mapa ambiental da Bacia de Campos.

Bacia do Ceará

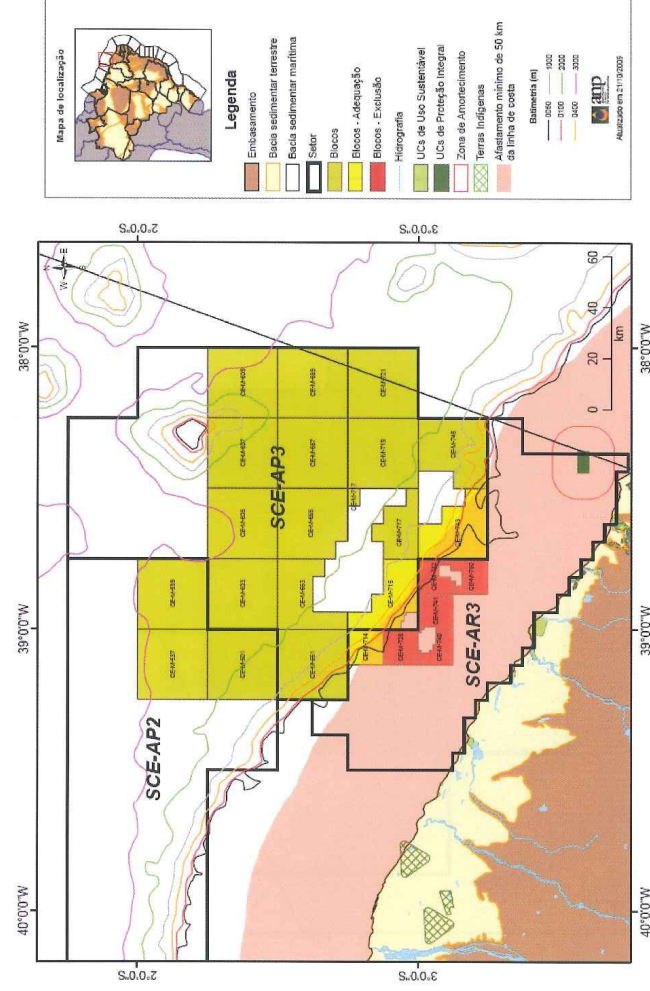


Figura 10. Mapa ambiental da Bacia do Ceará.



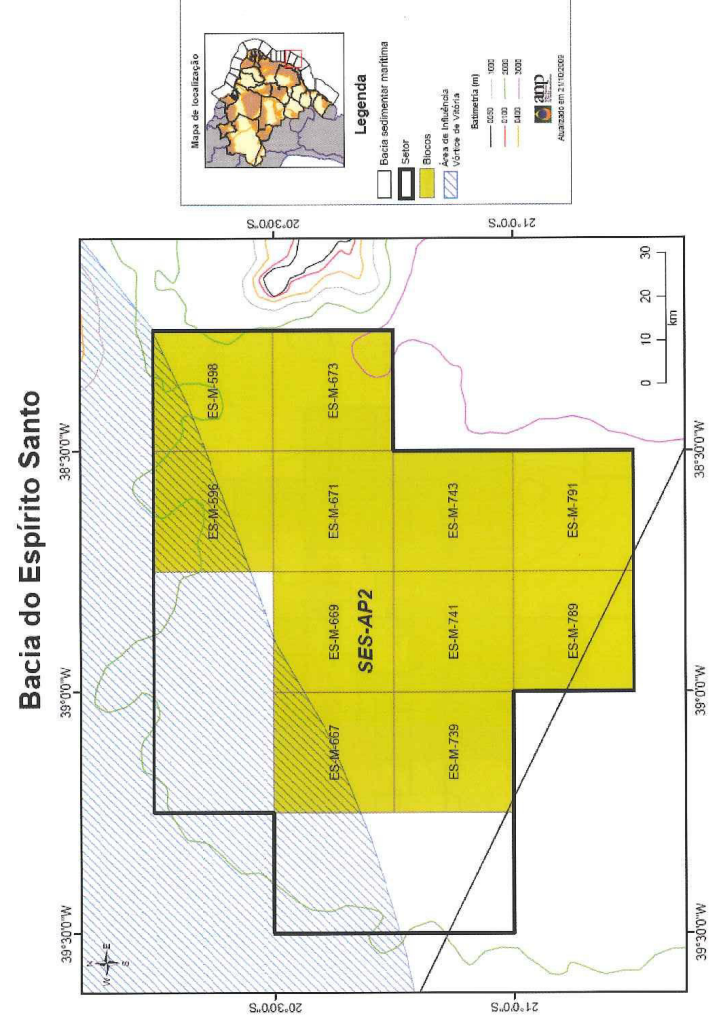


Figura 11. Mapa ambiental da Bacia do Espírito Santo – Mar.

Bacia da Foz do Amazonas

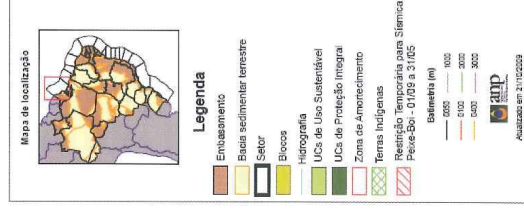
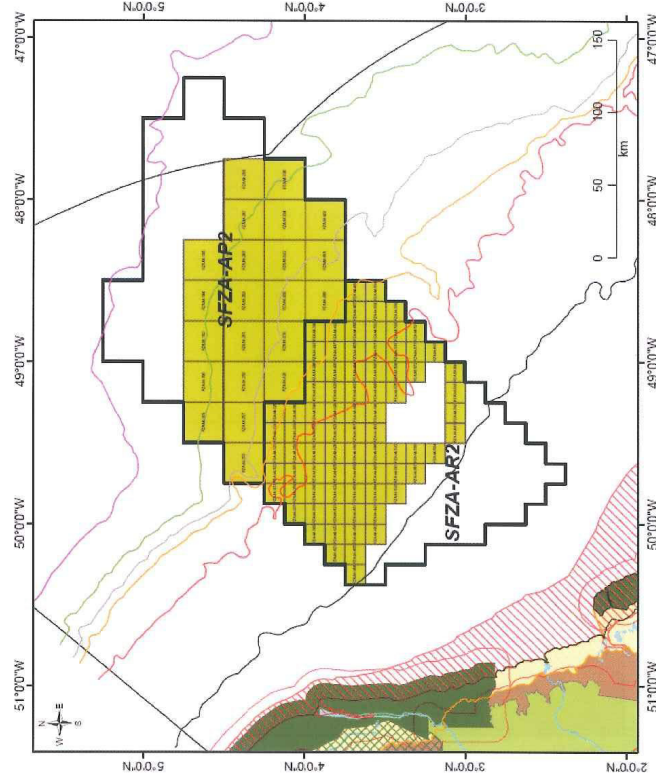


Figura 12. Mapa ambiental da Bacia da Foz do Amazonas.

Bacia do Jequitinhonha

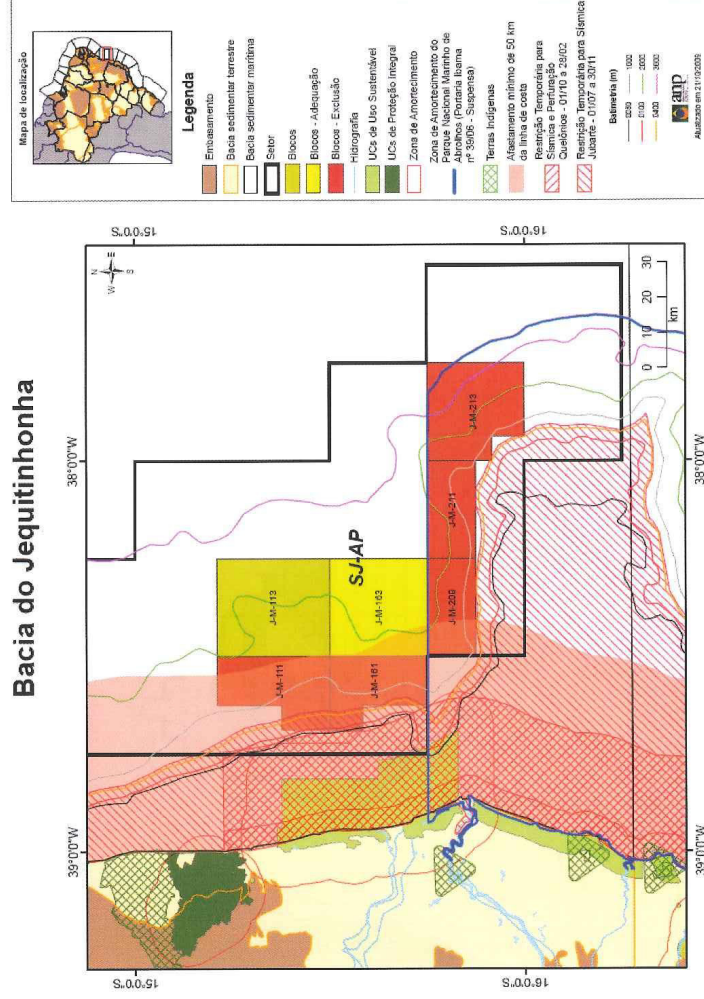


Figura 13. Mapa ambiental da Bacia do Jequitinhonha.

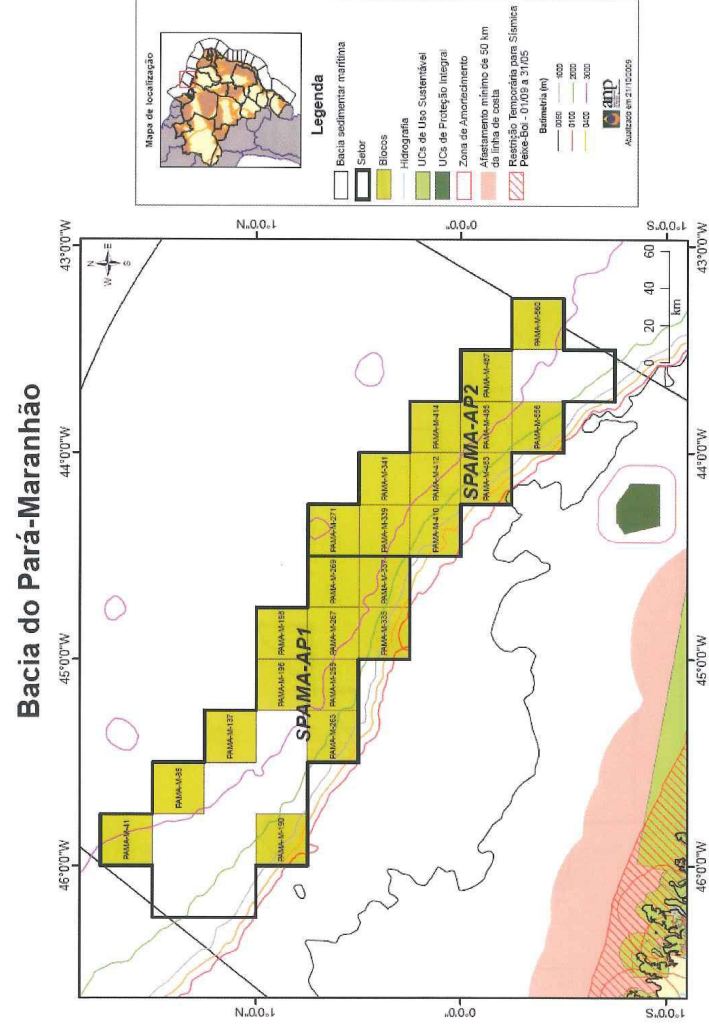


Figura 14. Mapa ambiental da Bacia do Pará-Maranhão.

Bacia Potiguar

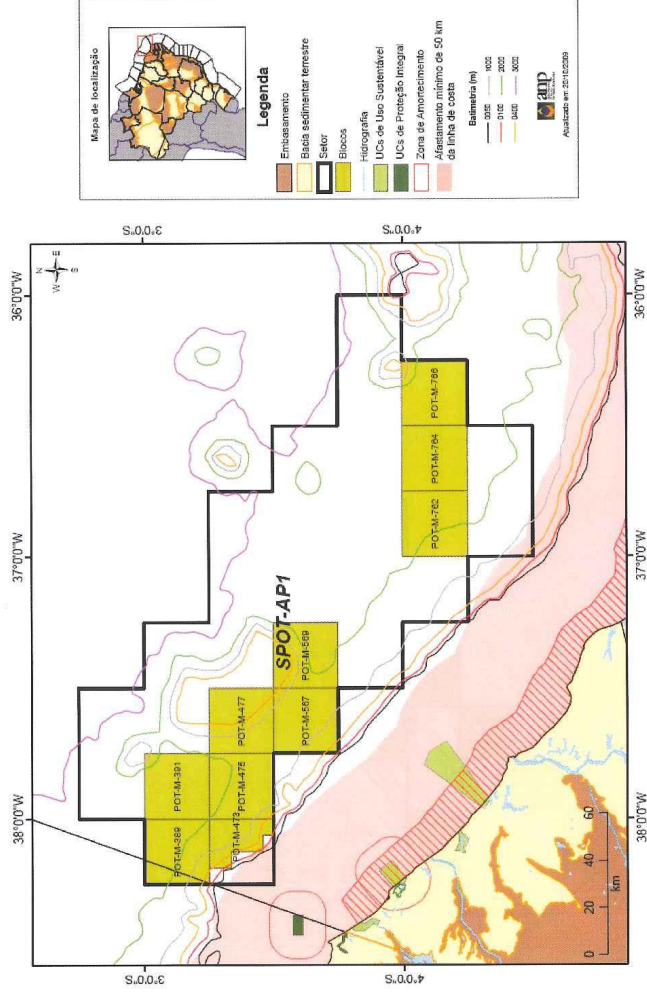


Figura 15. Mapa ambiental da Bacia Potiguar – Mar.

Bacia de Santos

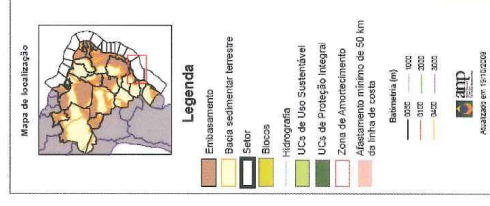
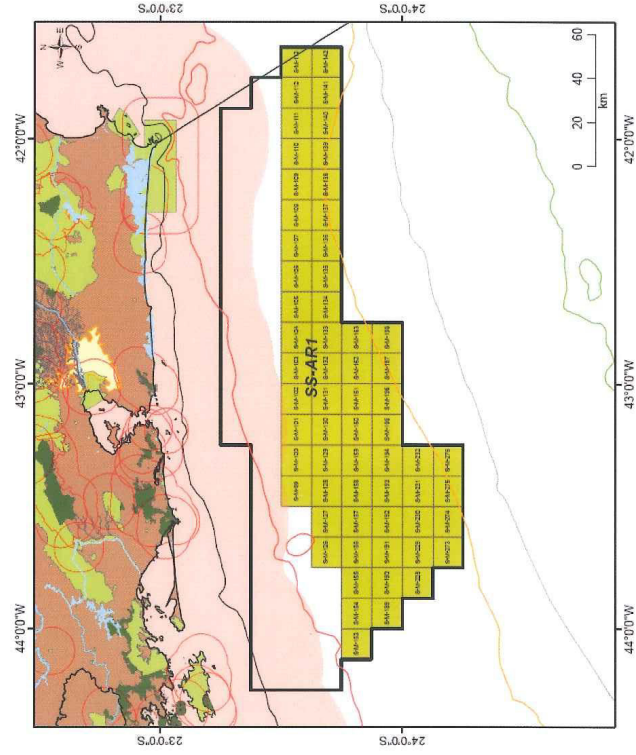


Figura 16. Mapa ambiental da Bacia de Santos.

